



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.**  
(Projeto de Lei Nº. 011/2016 – Poder Executivo)

**“INSTITUI O DIA 30 DE AGOSTO COMO DIA DE  
COMEMORAÇÃO DO ATO DE CRIAÇÃO DA  
VILA SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 05 de julho de 2016, a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 30 de Agosto como dia de criação da  
Vila Santa Luzia – BR 364, nos termos do que dispõe esta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver e  
implementar programas de divulgação e valorização da Vila Santa Luzia, dando ênfase a eventos  
comemorativos na semana do dia 30 de Agosto, assegurando atividades e festejos com a participação  
da Comunidade, através de suas entidades e organizações representativas.

**Art. 3º** – O Poder Executivo incluirá o dia de criação da Vila Santa  
Luzia no calendário oficial da Cidade de Cruzeiro do Sul, decretando-se Ponto Facultativo nas  
repartições públicas municipais.

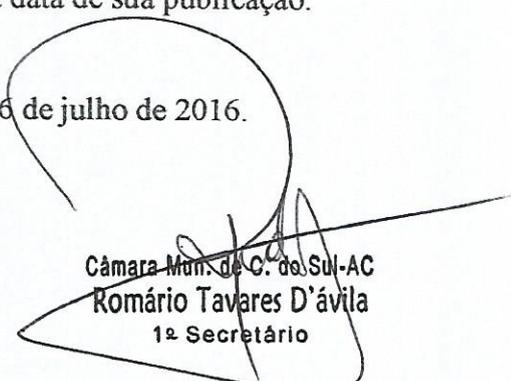
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação dos dispositivos desta  
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - O Poder Executivo editará os atos cabíveis à regulamentação  
do que dispõe esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 06 de julho de 2016.

  
Câmara Mun. de C. do Sul-AC  
Rocilda de Castro Sales  
Presidente

  
Câmara Mun. de C. do Sul-AC  
Romário Tavares D'Ávila  
1º Secretário